

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE XADREZ

Instituição de Utilidade Pública e Pública Desportiva (Decreto-Lei n.º 144/93 de 26 de Abril) Fundada em 1927
Membro do Comité Olímpico de Portugal e da Confederação do Desporto de Portugal
Membro da Federação Internacional de Xadrez, da União Europeia de Xadrez e da Federação Ibero-americana de Xadrez



ELEIÇÃO de DELEGADOS À ASSEMBLEIA GERAL 2020-2024

COMUNICADO ELEITORAL 001-2020

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE XADREZ

1 Contactos da Comissão eleitoral

Durante este processo eleitoral, as submissões de candidaturas, entrega de documentação, reclamações, contactos para a Comissão eleitoral, devem ser feitos através dos seguintes emails:

- mag@fpx.pt
- fpx@fpx.pt

2 Constituição da futura Assembleia Geral para o quadriénio 2020-2024

A futura Assembleia Geral da FPX, para o quadriénio 2020-2024, tal como vem expresso no 1º ponto do art.º 18º dos Estatutos da Federação Portuguesa de Xadrez, será composta por 40 delegados representantes de Clubes ou suas associações, dos praticantes desportivos, dos técnicos e dos árbitros.

- 28 delegados representantes de clubes.
(A este número há que subtrair o número de delegados correspondente ao total de Associações territoriais que optarem pelo direito de inerência)
- 6 delegados representantes dos praticantes desportivos
- 3 delegados representantes dos Técnicos.
- 3 delegados representantes dos Árbitros.

3 Convocatória e divulgação pública do calendário do processo eleitoral.

A convocatória deste processo eleitoral foi feita dia 29 de Janeiro de 2020, e tornada pública com afixação no website da FPX no mesmo dia.

No dia 29 de Janeiro foi também divulgado e publicado, através do mesmo meio, o calendário oficial deste processo Eleitoral.



213 679 144



Rua Sarmento de Beires nº 33
Loja A - 1900-411 - Lisboa



fpx@fpx.pt
www.fpx.pt



Federação
Portuguesa
de Xadrez

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE XADREZ

Instituição de Utilidade Pública e Pública Desportiva (Decreto-Lei n.º 144/93 de 26 de Abril) Fundada em 1927
Membro do Comité Olímpico de Portugal e da Confederação do Desporto de Portugal
Membro da Federação Internacional de Xadrez, da União Europeia de Xadrez e da Federação Ibero-americana de Xadrez

4 Calendário do processo eleitoral para a Assembleia Geral da FPX

29 jan	Convocatória pelo menos 60 dias antes das eleições	Ponto 1 do art.º 9º do regulamento eleitoral
até 13/2	Publicação dos cadernos eleitorais até 15 dias depois da convocatória	e) do Ponto 1 do art.º 9º do regulamento eleitoral
até 08/2	Associações Distritais escolhem ou renunciam à possibilidade de ter um delegado por inerência. até 10 dias depois da convocatória	a) do Ponto 1 do art.º 9º do regulamento eleitoral
	Reclamação de irregularidades nos cadernos eleitorais até 15 dias depois da publicação dos cadernos	e) do Ponto 1 do art.º 9º do regulamento eleitoral
	Publicação dos cadernos eleitorais definitivos 1 dia depois do prazo para reclamações terminar	
09 mar	Entrega das listas candidatas até 40 dias depois da convocatória	Ponto 2 do art.º 9º do regulamento eleitoral
09 mar	Identificação dos delegados por inerência até 40 dias depois da convocatória	c) do Ponto 1 do art.º 9º do regulamento eleitoral
09 mar	Constituição da comissão eleitoral Após nomeação dos representantes das listas	
10 mar	Sorteio das listas 1 dia depois do fim do prazo de candidatura das listas	b) do Ponto 6 do art.º 9º do regulamento eleitoral
16 mar	Limite para correcção de irregularidades nas listas candidatas	
20 mar	Divulgação das mesas de voto pela comissão eleitoral	
29 mar	Eleições (entre as 10:00 e as 18:00) Pelo menos 60 dias depois da convocatória	Ponto 1 do art.º 9º do regulamento eleitoral
29 mar	Comunicação pelas mesas dos resultados e publicação De imediato após eleições	Ponto 4 do art.º 11º do regulamento eleitoral
31 mar	Mesas entregam a documentação à Comissão eleitoral até 2 dias depois das eleições	Ponto 4 do art.º 11º do regulamento eleitoral
03 abr	Prazo para impugnar os resultados publicados até 5 dias depois das eleições	Ponto 6 do art.º 11º do regulamento eleitoral
05 abr	Publicação dos resultados definitivos até 7 dias depois das eleições	Ponto 7 do art.º 11º do regulamento eleitoral
03 abr	Convocatória para AG de tomada de posse até 15 dias antes da data da AG	b) do Ponto 2 do art.º 19º dos estatutos da FPX
19 abr	AG de tomada de posse dos novos delegados	

5 Associações que exerceram o direito de inerência

As seguintes Associações Territoriais exerceram a preferência de indicação de delegado, à Assembleia Geral da FPX, pelo direito de inerência, para o mandato de 2020-2024:



213 579 144



Rua Samento de Beires, n.º 33
Loja A - 1900-411 - Lisboa



fp@fp.pt
www.fpx.pt

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE XADREZ

Instituição de Utilidade Pública e Pública Desportiva (Decreto-Lei n.º 144/93 de 26 de Abril) Fundada em 1927
Membro do Comité Olímpico de Portugal e da Confederação do Desporto de Portugal
Membro da Federação Internacional de Xadrez, da União Europeia de Xadrez e da Federação Ibero-americana de Xadrez



AXRAAçores
AXAveiro
ADXBeja
AXDBraga
AXBragança
AXDCoimbra
AXLisboa
AXDSetúbal

As associações que exerceram o direito de preferência, devem, até dia 9 de Março de 2020, submeter formulário, junto da Comissão Eleitoral, com os dados do Delegado por si nomeado. Sendo omissos nos Estatutos bem como no regulamento eleitoral, mas dando seguimento ao praticado nas últimas eleições, esta comissão eleitoral entende como adequado que as Associações Territoriais que exerceram o direito de preferência indiquem também um delegado substituto ou suplente através do mesmo formulário.

6 Número de delegados a serem eleitos para representantes dos clubes

Uma vez determinado o total de 8 Associações Territoriais que exerceram o direito de preferência, o círculo eleitoral dos clubes elegerá um total de 20 delegados.

Os formulários para candidatura de lista a representantes dos clubes, bem como o dos técnicos, dos praticantes desportivos e dos árbitros encontram-se disponíveis no website da FPX e devem ser submetidos até dia 9 de Março de acordo com o calendário do processo eleitoral.

7 Procedimento a cumprir na apresentação de lista de candidatos a delegados representantes de clubes.

Todas as listas de candidatos a delegados representantes de clubes devem ser subscritas e apresentadas por um número mínimo de 1 clubes.

Cada lista de candidatos a delegados representantes de clubes, deve ser acompanhada de declaração de subscrição do/dos clubes que apoiam e apresentam a candidatura dessa mesma lista.

12 de Fevereiro de 2020
O Presidente da Comissão Eleitoral


(Vítor Manuel Guerra)



213 579 144



Rua Sarmento de Beires, n.º 33
Loja A - 1900-411 - Lisboa



fp@fp.pt
www.fpx.pt